



Esta 1.ª série do *Diário da República* é apenas constituída pela parte A

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Lei n.º 8/2001:

Autoriza o Governo a legislar no sentido de alterar o estatuto da associação pública denominada por Ordem dos Farmacêuticos 2944

Lei n.º 9/2001:

Reforça os mecanismos de fiscalização e punição de práticas laborais discriminatórias em função do sexo ... 2944

Lei n.º 10/2001:

Institui um relatório anual sobre a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres 2945

Lei n.º 11/2001:

Precisa o alcance do disposto na Lei n.º 2-A/2001, de 8 de Fevereiro 2945

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Aviso n.º 49/2001:

Torna público terem, em 31 de Outubro de 2000 e 9 de Janeiro de 2001, sido remetidas notas verbais, respectivamente pela Embaixada dos Estados Unidos Mexicanos em Lisboa e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal, em que se comunica terem sido cumpridas as formalidades requeridas pelos ordenamentos jurídicos de ambos os países para a aprovação da Convenção entre a República Portuguesa e os Estados Unidos Mexicanos para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e Protocolo anexo, assinados na cidade do México em 11 de Novembro de 1999 2946

Região Autónoma dos Açores

Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/A:

Aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2001 2946

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Lei n.º 8/2001**

de 21 de Maio

Autoriza o Governo a legislar no sentido de alterar o estatuto da associação pública denominada por Ordem dos Farmacêuticos.

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º**Objecto**

Fica o Governo autorizado a legislar no sentido de alterar o estatuto da associação pública denominada por Ordem dos Farmacêuticos («Ordem»).

Artigo 2.º**Sentido e extensão**

A autorização constante do número anterior terá os seguintes sentido e extensão:

- a) Definir a natureza, sede e atribuições da Ordem, procedendo a uma revisão profunda do estatuto em vigor;
- b) Especificar os tipos de membros da Ordem e os procedimentos de inscrição e titulação dos mesmos, designadamente no que diz respeito a nacionais de Estados membros da União Europeia e de Estados terceiros;
- c) Estabelecer como condição de inscrição na Ordem a frequência de estágio prévio e como condição da respectiva titulação a frequência de acções de formação;
- d) Definir a estrutura orgânica da Ordem, bem como as atribuições e competências de cada órgão;
- e) Conferir responsabilidades administrativas acrescidas à Ordem para mais eficiente cumprimento dos seus fins ontológicos na área da saúde e, mais precisamente, na do medicamento;
- f) Estabelecer o processo de eleição e de referendo;
- g) Definir o regime patrimonial e financeiro da Ordem;
- h) Estabelecer os princípios deontológicos da actividade de farmacêutico, independentemente do sector público, privado, cooperativo ou social onde a mesma se desenvolve;
- i) Estabelecer o respectivo regime disciplinar, sem prejuízo das normas disciplinares aplicáveis no contexto laboral em que desenvolvem a sua actividade, nomeadamente no que toca à aplicação de sanções suspensivas do exercício da actividade.

Artigo 3.º**Duração**

A presente autorização legislativa tem a duração de 120 dias contados a partir da entrada em vigor.

Aprovada em 29 de Março de 2001.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

Promulgada em 3 de Maio de 2001.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 10 de Maio de 2001.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Lei n.º 9/2001

de 21 de Maio

Reforça os mecanismos de fiscalização e punição de práticas laborais discriminatórias em função do sexo

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, para valer como lei geral da República, o seguinte:

Artigo 1.º**Âmbito**

A presente lei visa:

- 1) Alargar a competência da Inspeção-Geral do Trabalho para a prevenção, fiscalização e punição de práticas laborais discriminatórias, incluindo as indirectas, em função do sexo;
- 2) Valorizar os pareceres da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego relativos às discriminações laborais.

Artigo 2.º**Conceitos**

Para efeitos de aplicação da presente lei, entende-se por:

- a) Discriminação o conceito previsto na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 392/79, de 20 de Setembro;
- b) Discriminação indirecta o conceito previsto no artigo 2.º da Lei n.º 105/97, de 13 de Setembro.

Artigo 3.º**Fiscalização**

No âmbito das competências da Inspeção-Geral do Trabalho, determinadas pelo Decreto-Lei n.º 392/79, de 20 de Setembro, pela Lei n.º 105/97, de 13 de Setembro, na redacção da Lei n.º 118/99, de 11 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 102/2000, de 2 de Junho, os procedimentos a adoptar relativamente às práticas laborais discriminatórias em razão do sexo incluirão os seguintes:

- 1) A todo o tempo, por sua iniciativa ou quando solicitada a intervenção por entidade idónea,

- deve a Inspeção-Geral do Trabalho proceder à verificação concreta de prática discriminatória, no prazo máximo de 30 dias após a notícia;
- 2) A acção inspectiva, baseada em parecer da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego que indiciem a existência de prática discriminatória poderá ser acompanhada por técnicos desta Comissão; nos restantes casos, a Inspeção-Geral do Trabalho deverá informar aquela Comissão, no prazo de 60 dias, do respectivo resultado.

Artigo 4.º

Pareceres

Os pareceres da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego que confirmem ou indiciem a existência de prática laboral discriminatória são comunicados de imediato à Inspeção-Geral do Trabalho para os efeitos do disposto no artigo anterior.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no 30.º dia após a publicação.

Aprovada em 15 de Março de 2001.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

Promulgada em 3 de Maio de 2001.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 10 de Maio de 2001.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Lei n.º 10/2001

de 21 de Maio

Institui um relatório anual sobre a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, para valer como lei geral da República, o seguinte:

Artigo 1.º

Relatório anual sobre a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres

1 — O Governo envia à Assembleia da República, até ao fim de cada sessão legislativa, um relatório sobre o progresso da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no trabalho, no emprego e na formação profissional.

2 — O relatório deve conter os indicadores ao nível nacional que incluam os dados imprescindíveis à avaliação, pela Assembleia da República, do progresso registado em matéria de igualdade de oportunidades

entre mulheres e homens no trabalho, no emprego e na formação profissional, designadamente:

- Os recursos humanos e materiais directamente envolvidos na observância da legislação da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no trabalho, no emprego e na formação profissional;
- O número de acções de fiscalização e de inspecção realizadas de que resultaram a apreciação do cumprimento da legislação da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no trabalho, no emprego e na formação profissional;
- Os critérios observados na escolha das acções de fiscalização e de inspecção referidas na alínea anterior;
- O número de queixas apresentadas em matérias relacionadas com a violação da legislação da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no trabalho, no emprego e na formação profissional, sua distribuição geográfica e por sector de actividade, assim como as áreas sobre que incidem.

3 — O plenário da Assembleia da República aprecia o relatório previsto no n.º 1 em sessão a realizar com a presença obrigatória do Governo.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada em 29 de Março de 2001.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

Promulgada em 3 de Maio de 2001.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 10 de Maio de 2001.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Lei n.º 11/2001

de 21 de Maio

Precisa o alcance do disposto na Lei n.º 2-A/2001, de 8 de Fevereiro

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, para valer como lei geral da República, o seguinte:

Artigo 1.º

O disposto na Lei n.º 2-A/2001, de 8 de Fevereiro, aplica-se a todos os actos e a todos os contratos tendentes à efectivação das obras nela previstas, incluindo os relativos à elaboração de projectos e os contratos de empréstimos cuja celebração se revele necessária.

Artigo 2.º

A presente lei produz efeitos desde a entrada em vigor da Lei n.º 2-A/2001, de 8 de Fevereiro.

Aprovada em 19 de Abril de 2001.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

Promulgada em 3 de Maio de 2001.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 10 de Maio de 2001.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 49/2001

Por ordem superior se torna público que, em 31 de Outubro de 2000 e 9 de Janeiro de 2001, foram remetidas notas verbais, respectivamente pela Embaixada dos Estados Unidos Mexicanos em Lisboa e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal, em que se comunica terem sido cumpridas as formalidades requeridas pelos ordenamentos jurídicos de ambos os países para a aprovação da Convenção entre a República Portuguesa e os Estados Unidos Mexicanos para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e Protocolo anexo, assinados na cidade do México em 11 de Novembro de 1999.

A presente Convenção foi aprovada pelo Decreto do Presidente da República n.º 80/2000, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

Em conformidade com o disposto no seu artigo 28.º, a Convenção entrou em vigor em 9 de Janeiro de 2001.

Direcção-Geral das Relações Bilaterais, 27 de Abril de 2001. — O Director-Geral, *José Caetano de Campos Andrada da Costa Pereira*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa Regional

Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/A

Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2001

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 1 do artigo 232.º da Constituição da República Portuguesa e das alíneas c), d) e e) do artigo 30.º e do n.º 1 do

artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Aprovação do Orçamento

Artigo 1.º

Aprovação

É aprovado pelo presente diploma o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2001, constante dos mapas seguintes:

Mapas I a VIII, do orçamento da administração pública regional, incluindo os orçamentos dos fundos e serviços autónomos;

Mapa IX, com os programas e projectos de investimento de cada secretaria regional.

CAPÍTULO II

Transferências e financiamento

Artigo 2.º

Transferências do Orçamento do Estado e da União Europeia

1 — Os montantes a receber, por transferência, do Orçamento do Estado deverão atingir o valor de 38 410 milhares de contos, dos quais 9360 milhares de contos correspondem a verbas provenientes do Fundo de Coesão, as quais se destinam, exclusivamente, a financiar projectos de investimento, 1500 milhares de contos para a finalidade prevista no n.º 4 do artigo 5.º da Lei de Finanças das Regiões Autónomas e 800 milhares de contos para suportar a bonificação de juros do crédito à habitação, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da supracitada lei.

2 — Os valores estimados para as transferências da União Europeia deverão atingir os 16 500 milhares de contos, assim distribuídos: 12 800 milhares de contos pelo FEDER, 3500 milhares de contos pelo FEOGA e 190 milhares de contos pelo FSE.

Artigo 3.º

Necessidades de financiamento

Revelando-se insuficientes os recursos entregues pelo Estado à Região Autónoma dos Açores, com base nos artigos 99.º e 105.º do seu Estatuto Político-Administrativo, e, bem assim, os recursos financeiros provenientes dos fundos estruturais da UE, fica o Governo Regional autorizado, nos termos da alínea d) do artigo 30.º do EPARAA, e mediante inscrição de verba correspondente, a contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, para fazer face, exclusivamente, ao défice do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 4.º

Condições gerais dos empréstimos

Os empréstimos a realizar pelo Governo Regional devem subordinar-se às seguintes condições gerais:

a) Serem amortizáveis, a colocar junto das instituições financeiras ou outras entidades, nacio-

nais ou internacionais, sendo a opção por umas ou outras determinada pela consecução de condições mais favoráveis para a Região;

- b) Não ultrapassarem o montante de 6 milhões de contos de endividamento líquido, a serem aplicados no financiamento do plano de investimento da Região;
- c) As condições dos empréstimos internos não poderão ser mais gravosas do que as resultantes do mercado em matéria de prazo, taxa de juro e demais encargos, podendo as mesmas ser objecto dos ajustamentos técnicos que se revelarem aconselháveis;
- d) Os empréstimos externos serão contraídos em condições mais favoráveis do que as praticadas no mercado nacional de capitais.

Artigo 5.º

Garantias de empréstimos

Fica o Governo Regional autorizado a garantir, nas condições correntes nos respectivos mercados, operações financeiras internas e externas requeridas pela execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para a Região.

Artigo 6.º

Avais e outras garantias

É fixado em 7100 milhares de contos o limite para a concessão de avais e outras garantias da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 7.º

Gestão da dívida pública

O Governo Regional tomará as medidas adequadas à eficiente gestão da dívida pública, ficando autorizado, através do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento:

- a) Ao reforço das dotações orçamentais para amortização de capital, caso isso se mostre necessário;
- b) Ao pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;
- c) A contratação de novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores;
- d) A renegociação das condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca (*swaps*), do regime de taxa de juro, de divisa e de outras condições contratuais;
- e) A alteração do limite do endividamento externo por contrapartida do limite do endividamento interno, para obter as condições de endividamento mais favoráveis em cada momento.

CAPÍTULO III

Despesas e alterações orçamentais

Artigo 8.º

Controlo das despesas

O Governo Regional tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo

da sua eficiência, de forma a alcançar possíveis reduções do défice orçamental e uma melhor aplicação dos recursos públicos.

Artigo 9.º

Fundos e serviços autónomos

1 — Os fundos e serviços autónomos deverão remeter ao Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento balancetes trimestrais que permitam avaliar a respectiva execução orçamental, bem como os elementos necessários à avaliação da execução das despesas incluídas no plano de investimentos da Região.

2 — A contracção de empréstimos e a emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos depende de autorização prévia do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

Artigo 10.º

Autorização de despesas

1 — São competentes para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades, com os seguintes limites:

- a) Até 20 000 contos, os directores regionais e os órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;
- b) Até 40 000 contos, os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira;
- c) Até 200 000 contos, os secretários regionais e o subsecretário regional;
- d) Até 750 000 contos, o Presidente do Governo Regional;
- e) Sem limite, o Conselho do Governo Regional.

2 — As competências referidas no número anterior podem ser delegadas, nos termos que vierem a ser fixados no decreto regulamentar regional que puser em execução o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2001 ou em diploma autónomo.

Artigo 11.º

Aplicação do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho

Na aplicação do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para além de se dever ter em conta o disposto no artigo anterior, consideram-se reportadas aos órgãos e serviços correspondentes da administração regional as referências feitas naquele diploma a órgãos e serviços da Administração do Estado.

Artigo 12.º

Alterações orçamentais

1 — O Governo Regional fica autorizado a proceder às alterações orçamentais que se revelarem necessárias à execução do Orçamento regional, fazendo cumprir, nesta matéria, o Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, com as devidas adaptações, em termos de correspondência dos órgãos e serviços da administração regional às referências ali constantes aos órgãos e serviços da Administração do Estado.

2 — Quando se verifique a deslocação ou transferência de serviços entre departamentos da administração regional e transferências de pessoal justificadas pela mobilidade e reafectação de recursos humanos e seu racional aproveitamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos dos serviços de origem poderão ser transferidas para os departamentos de destino.

Artigo 13.º

Colaboração com as autarquias — Recuperação de habitação degradada

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/99/A, de 11 de Março, é fixada em 20% da dotação inicial do projecto 27.2 (recuperação da habitação e realojamentos) do Plano da Região a comparticipação financeira a assegurar pelo Governo Regional às autarquias locais.

2 — O Governo Regional apresentará, no decurso da vigência deste diploma, propostas legislativas, visando a reformulação da cooperação técnico-financeira naquele domínio.

CAPÍTULO IV

Adaptação do sistema fiscal

Artigo 14.º

Deduções à colecta

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, determina-se que os lucros que beneficiarão da dedução à colecta são os que forem reinvestidos na:

- a) Criação de novas unidades hoteleiras ou similares ou ampliação das já existentes;
- b) Aquisição de embarcações de pesca;
- c) Investigação científica e desenvolvimento experimental (I&D) com interesse relevante.

2 — O Governo Regional definirá as condições de aplicabilidade das deduções previstas no número anterior.

Artigo 15.º

Benefícios fiscais

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, determina-se que são considerados relevantes, tendo em vista a concessão de benefícios em regime contratual, os projectos de investimentos em unidades produtivas de valor superior a 500 000 000\$.

CAPÍTULO V

Complemento de pensão e remuneração complementar

Artigo 16.º

Alterações aos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2000/A, de 12 de Janeiro, e 3/2000/A, de 12 de Janeiro

1 — Os montantes do complemento de pensões e da remuneração complementar a que se referem os n.ºs 1

dos artigos 3.º dos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2000/A e 3/2000/A, ambos de 12 de Janeiro, são actualizados no corrente ano em 6,5 %, sendo arredondados para a centena de escudos imediatamente superior.

2 — Os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 5.º e 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2000/A, de 12 de Janeiro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — É criado um complemento mensal de pensão para os pensionistas cuja residência permanente seja na Região Autónoma dos Açores.

2 — Beneficiam de idêntico complemento os que auferam pensões de sistemas de segurança ou protecção social estrangeiros, cumulativamente ou não com pensões nacionais.

3 — O complemento a que se refere o n.º 1 abrange, ainda, os pensionistas do regime geral da segurança social que auferam ajudas comunitárias à cessação de actividade, designadamente os produtores agrícolas abrangidos pela Portaria n.º 32/95, de 11 de Maio, cujas ajudas deverão entrar no cálculo para atribuição dos respectivos complementos de pensão.

4 — Para efeitos do presente diploma, consideram-se pensionistas os beneficiários que auferam pensões, isolada ou conjuntamente, dos regimes de segurança social, incluindo os da pensão social e de invalidez, as doenças profissionais, os aposentados da função pública, os pensionistas de sobrevivência e os beneficiários de pensões de outros sistemas de protecção social, incluindo as pensões por acidentes de trabalho.

Artigo 2.º

Atribuição

O complemento de pensão é atribuído mediante requerimento apresentado pelo interessado, sendo pago pelos serviços regionais da segurança social em 14 mensalidades, das quais 2 no mês de Julho e 2 no mês de Dezembro.

Artigo 3.º

Montante

1 — O complemento mensal de pensão é de 6400\$.

2 —

3 — Sempre que da atribuição do complemento de pensão resultar uma mudança da taxa de incidência do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), devidamente comprovada pelo beneficiário, será garantido sobre o montante ilíquido apurado nos termos do número anterior um acréscimo de complemento de pensão correspondente a 25 % do quantitativo referido no n.º 2.

Artigo 5.º

Beneficiários

São beneficiários do complemento de pensão todos aqueles que se encontrem abrangidos pelo artigo 1.º,

cujos montantes globais auferidos se integrem no disposto no n.º 2 do artigo 3.º do presente diploma.

Artigo 7.º

Prova de pensão auferida e prova de residência

1 — De Janeiro a Março de cada ano, os beneficiários apresentarão, nos serviços da segurança social, documento que comprove o quantitativo que auferem, referente à pensão ou pensões, que lhes dá o direito ao complemento de pensão, excluindo aquelas que sejam de conhecimento oficioso daquela entidade.

2 — Todos os pensionistas referidos no artigo 1.º deverão, na data mencionada no número anterior, fazer prova de residência permanente na Região.

3 — Qualquer cidadão que passe à situação de pensionista e reúna as condições para beneficiar do complemento de pensão deve apresentar, conjuntamente com o requerimento, nos 90 dias subsequentes, os documentos que comprovem o quantitativo da respectiva pensão e prova de residência, respectivamente, nos termos dos números anteriores.

4 — O requerimento referido no número anterior poderá ainda ser apresentado em qualquer altura para além daquele prazo, processando-se neste caso o respectivo complemento a partir da data da sua apresentação.»

3 — Os artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2000/A, de 12 de Janeiro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Remuneração complementar

1 —

2 — À remuneração complementar é aplicável o regime da remuneração base quanto a férias, faltas e processo de pagamento, sobre ela incidindo os descontos obrigatórios previstos na lei.

Artigo 2.º

Beneficiários

Beneficiam da remuneração complementar os funcionários, os agentes e os contratados a termo certo da administração pública regional e local que exerçam funções na Região Autónoma dos Açores, cuja remuneração seja igual ou inferior à do índice 380.

Artigo 3.º

Montante

1 — O montante mensal da remuneração complementar é de 9100\$.

2 — O montante efectivo a abonar é determinado de acordo com as seguintes regras:

- A totalidade para aqueles cuja remuneração seja igual ou inferior ao índice 137;
- 90 % para aqueles cuja remuneração esteja compreendida entre os índices 137 e 181, inclusive;
- 85 % para aqueles cuja remuneração esteja compreendida entre os índices 181 e 205, inclusive;

- 80 % para aqueles cuja remuneração esteja compreendida entre os índices 205 e 225, inclusive;
- 70 % para aqueles cuja remuneração esteja compreendida entre os índices 225 e 250, inclusive;
- 60 % para aqueles cuja remuneração esteja compreendida entre os índices 250 e 270, inclusive;
- 55 % para aqueles cuja remuneração esteja compreendida entre os índices 270 e 305, inclusive;
- 45 % para aqueles cuja remuneração esteja compreendida entre os índices 305 e 320, inclusive;
- 40 % para aqueles cuja remuneração esteja compreendida entre os índices 320 e 330, inclusive;
- 35 % para aqueles cuja remuneração esteja compreendida entre os índices 330 e 355, inclusive;
- 25 % para aqueles cuja remuneração esteja compreendida entre os índices 355 e 380, inclusive.

3 — Sempre que da aplicação do disposto no número anterior resultar uma mudança da taxa de incidência do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), será garantido mediante requerimento do interessado e sobre o montante apurado um acréscimo de remuneração complementar correspondente a 25 % do quantitativo referido no n.º 2. Os índices referidos no número anterior reportam-se à escala das carreiras do regime geral da função pública.

Artigo 4.º

Índices

1 — Os índices referidos no número anterior reportam-se à escala das carreiras do regime geral da função pública.

2 — Para efeitos de aplicação do artigo anterior, os índices do pessoal integrado em carreiras específicas da Região do regime especial e dos corpos especiais são convertidos em montante remuneratório idêntico aos índices da escala do regime geral da função pública.»

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 17.º

Execução orçamental

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores será posto em execução pelo Governo Regional mediante decreto regulamentar regional, que estabelecerá medidas regulamentares e de desenvolvimento do disposto no presente diploma, aplicáveis a todos os serviços que integram a administração pública regional, incluindo os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 18.º

Alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/84/A, de 4 de Fevereiro

Fica o Governo Regional autorizado a alterar o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/84/A, de 4 de Fevereiro, designadamente quanto ao montante das taxas.

Artigo 19.º

Alteração à orgânica regional de planeamento

O Governo Regional deverá apresentar, no decurso da vigência deste diploma, uma proposta de alteração da legislação respeitante à orgânica regional de planeamento, visando, entre outros aspectos, o alargamento do prazo concedido aos parceiros sociais para análise e emissão de pareceres.

Artigo 20.º

Plano de recuperação dos caminhos agrícolas e rurais

O Governo Regional apresentará, no decurso da vigência deste diploma, um plano de recuperação dos caminhos agrícolas e rurais existentes em todas as ilhas da Região, que será analisado conjuntamente com o Plano da Região para 2002.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente decreto legislativo regional produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2001.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 6 de Abril de 2001.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *Fernando Manuel Machado de Menezes*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 2 de Maio de 2001.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Alberto Manuel de Sequeira Leal Sampaio da Nóvoa*.

MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos	
01	01	RECEITAS CORRENTES					
		IMPOSTOS DIRECTOS					
		Sobre o rendimento:					
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	17,420,000			
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	8,000,000	25,420,000		
		Outros:					
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	140,000			
		02	Impostos abolidos pelos Decretos-Lei nº442-A/88 e nº442-B/88, de 30 de Novembro	100			
		03	Imposto de uso, porte e detenção de armas	8,000			
		04	Impostos directos diversos	1,900	150,000	25,570,000	
		IMPOSTOS INDIRECTOS					
		Transacções Internacionais					
		01	Direitos de importação	1			
		02	Sobretaxa de importação	1	2		
02	02	Sobre o consumo					
		01	Imposto sobre o valor acrescentado	47,650,000			
		02	Imposto automóvel/IA	3,261,000			
		03	Imposto de consumo s/ o café	1			

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
02	03	04	Imposto de consumo s/ o tabaco	3,608,000	55,188,003	
		05	Imposto de consumo sobre bebidas alcoólicas e cerveja	669,000		
		06	Imposto interno de consumo	1		
		07	Imposto de transacções	1		
		Outros				
		01	Estampilhas fiscais	10,000		
		02	Imposto de selo	2,532,000		
		03	Imposto sobre os prémios de seguro	1		
		04	Imposto sobre a pesca - Taxa de licença fixa	1		
		05	Imposto sobre a marinha mercante	1,000		
		06	Impostos rodoviários	40,000		
		07	Imposto de desenvolvimento florestal	1		
		08	Imposto extraordinário sobre as despesas menos essenciais das empresas	1		
		09	Impostos e taxas sobre espectáculos e divertimentos públicos	1		
		10	Serviços aduaneiros e da Guarda Fiscal - - Emolumentos	1		
		11	Serviços aduaneiros - Tráfego	1		
		12	Serviços judiciais prestados a empresas	1		
		13	Serviços das florestas prestados a empresas	1		
		14	Serviços de taxa militar	1		
		15	Serviços de energia	30,000		
		16	Serviços gerais e licenciamentos concedidos a empresas	15,000		
		17	Serviços aeroportuários prestados a empresas	1		
		18	Emolumentos do Tribunal de Contas	1		

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
02	03	19	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas	1		
		20	Fiscalização de actividades comerciais e industriais	1		
		21	Adicionais	2		
		22	Impostos indirectos diversos	33,979	2,661,995	57,850,000
03	01		TAXAS, MULTAS E OUT. PENALIDADES			
			Taxas:			
		01	Serviços de passaportes	30,000		
		02	Serviços judiciais	100		
		03	Serviços das florestas	1		
		04	Serviços gerais de licenciamentos	11,500		
		05	Emolumentos do Tribunal de Contas	1		
		06	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas	1		
		07	Descontos nos vencimentos dos beneficiários da A.D.S.E.	470,000		
		08	Adicionais	50		
		09	Taxas diversas	40,000	551,653	
			Multas e outras penalidades:			
		01	Juros de mora	185,000		
		02	Taxas de relaxe	10		
		03	Taxa de regularização de cheques sem provisão	100		
		04	Multas por infracção do imposto do selo .	100		
		05	Multas e outras penalidades	133,137	318,347	870,000
			Receitas Fiscais			84,290,000
04	01		RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE			
			Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras:			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	1		
		02	Empresas privadas	1	2	

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
	02		Juros - Administrações públicas			
		01	Estado	100		
		02	Fundos Autónomos	1		
		03	Serviços Autónomos	100	201	
	03		Juros - Administrações privadas			
		01	Instituições particulares	1	1	
	04		Juros - Instituições de crédito			
		01	Instituições monetárias públicas, equiparadas ou participadas	249,680		
		02	Instituições monetárias privadas	1	249,681	
	08		Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras	1		
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	1		
		02	Empresas privadas	1	2	
	09		Dividendos e participações nos lucros de Instituições de crédito	100	100	
	10		Dividendos e participações nos lucros de Empresas de seguros	10	10	
	12		Rendas de terrenos			
		01	Outros sectores	3	3	250,000
05			TRANSFERÊNCIAS			
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	1		
		02	Empresas privadas	1	2	
	02		Administrações públicas			
		01	Estado	8,800,000		
		02	Fundos autónomos	5,000		
		03	Serviços autónomos	997	8,805,997	

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
06	03		Administrações privadas			
		01	Instituições particulares	1	1	8,806,000
	01		VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
			Venda de bens duradouros			
		01	Outros sectores	200	200	
		02	Venda de bens não duradouros			
			01 Publicações e impressos	28,000		
			02 Fardamentos e artigos pessoais	5		
			03 Outros bens não duradouros	50,000	78,005	
		03	Serviços			
			01 Serviços diversos	50,000	50,000	
	04		Rendas			
		01	Habitações	8,000		
		02	Edifícios	8,500		
		03	Outras	295	16,795	145,000
07			OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
		01	Participação na venda de selos	7,000		
		02	Compensação pela utilização de moradias	8,000		
		03	Receitas decorrentes de actividades de reconstrução	10		
		04	Programa de desenvolvimento agro-pecuário da Ilha do Pico	10		
		05	Produto da emissão de moedas	10		
		06	Diversas	943,900	958,930	958,930
			Total das Receitas Correntes			94,449,930
08			RECEITAS DE CAPITAL			
			VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO			
	03		Terrenos - Outros sectores	161,000	180,000	
	06		Habitações - Outros sectores	20,000	10,000	
	09		Edifícios - Outros sectores	40,000	350,000	

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
09	12		Outros bens de investimento - Outros sectores	10,000	10,000	550,000
			TRANSFERÊNCIAS			
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	10		
		02	Empresas privadas	10	20	
		02	Administrações públicas			
			01 Estado (OE)	29,610,000		
			02 Fundos autónomos	10		
			03 Serviços autónomos	10	29,610,020	
09	06		Famílias			46,110,070
		01	Particulares	10	10	
	07		Exterior - C.E.E.			
		01	Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola	3,500,000		
		02	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	12,800,000		
		03	Fundo Social Europeu	190,000		
		04	Acordo Luso-Francês sobre facilidades concedidas nos Açores	10		
		05	Diversas	9,990	16,500,000	
	08		Exterior - Outros			
		01	Acordo Luso-Americano sobre facilidades concedidas nos Açores	10		
		02	Diversas	10	20	
10			ACTIVOS FINANCEIROS			
	11		Empréstimos a curto prazo - Outros sectores			
		01	Empresas privadas	9,990	9,990	
	13		Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	10		

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
11		02	Empresas privadas	230,000		340,000
		03	Particulares	100,000	330,010	
			PASSIVOS FINANCEIROS			
		07	Empréstimos a curto prazo - Administrações públicas			
		01	Diversos	1,000	1,000	
		08	Empréstimos a curto prazo - Exterior			
		01	Diversos	1,000	1,000	
		09	Empréstimos a curto prazo - Outros sectores			
		01	Diversos	1,000	1,000	
		10	Empréstimos a médio e longo prazos - Administrações públicas			
11		01	Diversos	1,000	1,000	
		11	Empréstimos a médio e longo prazos - Exterior			
		01	Diversos	18,185,000	18,185,000	
		12	Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores			
		01	Diversos	1,000	1,000	18,190,000
			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
		01	Venda de participações	2,150,000	2,150,000	2,150,000
			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	300,000	300,000	400,000
			Total das Receitas de Capital			67,740,070
			TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL			162,190,000
15	01		CONTAS DE ORDEM			
			Serviços e Fundos Autónomos:			
		01	Fundo Regional de Abastecimento	5,370,000		
		02	Fundo Regional de Acção Cultural	10,000		
		03	Fundo Regional de Acção Social Escolar	80,000		
		04	Fundo Regional de Fomento do Desporto	146,565		
		05	Gabinete de Gestão Financeira do Emprego	125,000		
		07	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	330,100		
		08	Junta Autónoma do Porto de A. do Heroísmo	1,175,860		

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
15	01	09	Junta Autónoma do Porto da Horta	1,417,659		
		10	Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	2,117,200		
		12	Instituto Regional de Ordenamento Agrário	19,350		
		13	Fundo Regional dos Transportes	1,216,000		
		14	Instituto de Acção Social	2,000		
		15	Escola Profissional das Capelas	0		
			Fundos Escolares			
		16	EB 2 Roberto Ivens	11,443		
		17	EB 2,3 Canto da Maia	16,770		
		18	Escola Básica Integrada de Nordeste	13,690		
		19	EB 2,3 Padre João José do Amaral - Lagoa	27,700		
		20	EB 2,3 Gaspar Frutuoso - Ribeira Grande	17,187		
		21	Escola Básica Integrada de Santa Maria	27,330		
		22	EB 2,3 de Capelas	29,150		
		23	EB 2,3 de Vila Franca do Campo	13,064		
		24	EB 2,3 Rui Galvão de Carvalho - Rabo de Peixe	14,245		
		25	EB 2,3 de Arrifes	24,760		
		26	EB 2,3 de Angra do Heroísmo	32,650		
		27	EB 2,3 Francisco Ornelas da Câmara	31,140		
		28	Escola Básica Integrada de Biscoitos	14,476		
		29	Escola Básica Integrada da Graciosa	19,440		
		30	Escola Básica Integrada de Velas	15,715		
		31	Escola Básica Integrada de Calheta	17,400		
		32	EB 2,3 da Horta	13,605		
		33	Escola Básica Integrada das Lajes do Pico	20,805		
		34	Escola Básica Integrada de São Roque do Pico	25,710		
		35	Escola Básica Integrada das Flores	7,140		
		36	ESG/B Antero de Quental	29,300		
		37	ESG/B Domingos Rebelo	22,200		
		38	ESG/B da Ribeira Grande	30,524		
		39	ESG/B das Laranjeiras	35,000		
		40	ESG/B Padre Jerónimo Emiliano de Andrade	35,900		
		41	ESG/B Dr. Manuel de Arriaga - Horta	14,900		
		42	Conservatório Regional de Ponta Delgada	1,210		
		43	Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	450		
		44	Conservatório Regional da Horta	2,350		
		45	ESG/B Vitorino Nemésio	30,230		
		46	Escola Básica Integrada da Povoação	13,000		
		47	Escola Básica Integrada da Madalena	25,012		
		48	Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira	1,038		
		49	Escola Básica Integrada do Topo	6,800		
		50	Área Escolar de Ponta Delgada	28,200		
		51	Área Escolar de Angra do Heroísmo	600		
		52	Área Escolar da Horta	2,255		
		53	Área Escolar da Praia da Vitória	2,310		
		54	Área Escolar de São Carlos	2,000		
		55	Escola Básica Integrada da Maia	13,162		
		56	Área Escolar da Ribeira Grande	0		
		57	Área Escolar de Rabo de Peixe	3,700		
		58	Área Escolar de Capelas	1,150		
		59	Área Escolar de Ginetes	130		
		60	Área Escolar de Arrifes	500		
		61	Área Escolar de Lagoa	1,280		
15	01	62	Área Escolar de Vila Franca do Campo	1,060		
		63	Instituto de Gestão Financeira da Saúde	500	12,707,915	

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
	02		Consiguação de receitas	26,900,717	26,900,717	39,608,632
			TOTAL DA RECEITA			201,798,632

MAPA II

Despesas por departamentos e por capítulos da Região Autónoma dos Açores

CAPÍ- TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por Departamentos
	<u>01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL</u>		
01	Assembleia Legislativa Regional	1,898,148	1,898,148
	<u>02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</u>		
01	Secretaria-Geral da Presidência	584,400	
02	Direcção Regional das Comunidades	161,000	
03	Direcção Regional da Ciência e Tecnologia	322,400	
40	Despesas do Plano	1,730,400	2,798,200
	<u>03 - SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA, PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO</u>		
01	Gabinete do Secretário	21,203,751	
02	Gabinete do Subsecretário	57,771	
03	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro	375,228	
04	Direcção Regional de Estudos e Planeamento	111,910	
05	Direcção Regional dos Assuntos Europeus	46,350	
40	Despesas do Plano	3,140,000	
50	Contas de Ordem	10,519,413	35,454,423
	<u>04 - SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA</u>		
01	Gabinete do Secretário	1,802,875	
02	Direcção Regional de Organização e Administração Pública	220,563	
03	Inspecção Regional	78,838	
04	Serviço Regional de Estatística dos Açores	238,416	

CAPÍ- TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por Departamentos
40	Despesas do Plano	671,000	18,345,003
50	Contas de Ordem	15,333,311	
<u>05 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
01	Gabinete do Secretário	519,982	47,769,364
02	Direcção Regional da Cultura	1,285,488	
03	Direcção Regional da Educação	33,692,038	
04	Direcção Regional de Educação Física e Desporto	1,304,860	
05	Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional	689,264	
40	Despesas do Plano	8,771,500	
50	Contas de Ordem	1,506,232	
<u>06 - SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO, E EQUIPAMENTOS</u>			
01	Gabinete do Secretário	2,560,937	
02	Direcção Regional de Habitação	181,668	
03	Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestre	1,401,420	19,836,193
04	Laboratório Regional de Engenharia Civil	94,667	
40	Despesas do Plano	14,361,500	
50	Contas de Ordem	1,236,001	
<u>07 - SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS</u>			
01	Gabinete do Secretário	208,960	34,352,976
02	Direcção Regional de Saúde	120,468	
03	Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social	545,897	
04	Serviço Regional de Saúde	30,340,151	
40	Despesas do Plano	3,135,000	
50	Contas de Ordem	2,500	
<u>08 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA</u>			
01	Gabinete do Secretário	913,797	22,171,264
02	Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	339,933	
03	Direcção Regional do Turismo	176,726	
04	Direcção Regional dos Transportes e Comunicações	200,665	
40	Despesas do Plano	9,889,418	
50	Contas de Ordem	10,650,725	

CAPÍ- TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por Departamentos
	<u>09 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS</u>		
01	Gabinete do Secretário	1,136,745	
02	Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário	2,578,523	
03	Direcção Regional dos Recursos Florestais	1,397,136	
04	Direcção Regional das Pescas	100,344	
40	Despesas do Plano	10,644,144	
50	Contas de Ordem	360,450	
			16,217,342
	<u>10 - SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE</u>		
01	Gabinete do Secretário	426,141	
02	Direcção Regional do Ambiente	245,699	
03	Direcção Regional de Ordenamento do Território e Recursos Hídricos	87,609	
40	Despesas do Plano	2,196,270	
			2,955,719
TOTAL GERAL			201,798,632

MAPA III

Despesas da Região especificadas segundo a classificação funcional

(Valores em Contos)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		41,593,275
1.01	Serviços Gerais da Administração Pública	41,593,275	
1.02	Defesa Nacional		
1.03	Segurança e Ordem Públicas		
2	FUNÇÕES SOCIAIS		94,235,598
2.01	Educação	41,396,187	
2.02	Saúde	32,880,079	
2.03	Segurança e Acção Sociais	1,472,897	
2.04	Habituação e Serviços Colectivos	13,351,522	
2.05	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	5,134,913	

(Valores em Contos)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS		49,841,495
3.01	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	16,217,342	
3.02	Indústria e Energia	6,456,941	
3.03	Transportes e Comunicações	17,484,273	
3.04	Comércio e Turismo	3,012,938	
3.05	Outras Funções Económicas	6,670,001	
4	OUTRAS FUNÇÕES		16,128,264
4.01	Operações da Dívida Pública	14,890,000	
4.02	Transferências entre Administrações Públicas		
4.03	Diversas não especificadas	1,238,264	
	TOTAL		201,798,632

MAPA IV

Despesas da Região especificadas segundo a classificação económica

(Valores em Contos)

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
	DESPESAS CORRENTES		94,429,519
01.00	Despesas com pessoal		46,627,981
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		2,896,510
03.00	Encargos correntes da dívida		2,700,000
03.01	Juros	2,650,000	
03.02	Outros Encargos Correntes da Dívida	50,000	
04.00	Transferências correntes		38,393,625
04.01	Administrações Públicas	34,788,616	
04.02			
A	Outros Sectores	3,605,009	
04.04			
05.00	Subsídios		
06.00	Outras despesas correntes		3,811,403
	DESPESAS DE CAPITAL		13,221,249
07.00	Aquisição de bens de capital		335,658
08.00	Transferências de capital		628,591

(Valores em Contos)

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
08.02	Administrações Públicas	23,648	
08.01			
E			
08.03	Outros Sectores	604,943	
A			
08.07			
09.00	Activos financeiros		12,190,000
10.00	Passivos financeiros		67,000
11.00	Outras despesas de capital		
40	DESPESAS DO PLANO		54,539,232
	CONTAS DE ORDEM		39,608,632
	TOTAL		201,798,632

MAPA V

Receitas globais dos fundos e serviços autónomos
segundo a classificação orgânica

(Valores em Contos)

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
05 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	8,268,860
Fundo Regional de Acção Cultural	209,000
Fundo Regional de Acção Social Escolar	1,766,291
Fundo Regional de Fomento do Desporto	854,732
Gabinete de Gestão Financeira do Emprego	1,425,000
Escola Profissional das Capelas	1,380,053
Fundo Escolar da EB 2,3 Roberto Ivens	50,313
Fundo Escolar da EB 2,3 Canto da Maia	192,356
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Nordeste	31,490
Fundo Escolar da EB 2,3 Padre João José do Amaral - Lagoa	63,013
Fundo Escolar da EB 2,3 Gaspar Frutuoso - Ribeira Grande	61,355
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Santa Maria	55,700
Fundo Escolar da EB 2,3 de Capelas	77,830
Fundo Escolar da EB 2,3 de Vila Franca do Campo	74,338
Fundo Escolar da EB 2,3 Rui Galvão de Carvalho - R. Peixe	52,956
Fundo Escolar da EB 2,3 de Arrifes	132,260
Fundo Escolar da EB 2,3 de Angra do Heroísmo	86,355
Fundo Escolar da EB 2,3 Francisco Ornelas da Câmara	57,099
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Biscoitos	224,369
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Graciosa	58,023
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Velas	40,829
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Calheta	45,180
Fundo Escolar da EB 2,3 da Horta	25,919
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada das Lajes do Pico	79,411
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de São Roque do Pico	205,721
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada das Flores	29,562
Fundo Escolar da Escola Básica 3/S Antero de Quental	54,003
Fundo Escolar da Escola Básica 3/S Domingos Rebelo	55,640
Fundo Escolar da Escola Básica 3/S da Ribeira Grande	77,019
Fundo Escolar da Escola Básica 3/S das Laranjeiras	55,500
Fundo Escolar da Escola Básica 3/S Pe. Jerónimo Emiliano de Andrade	154,477
Fundo Escolar da Escola Básica 3/S Dr. Manuel de Arriaga - Horta	48,042
Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada	4,582
Fundo Escolar do Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	4,150
Fundo Escolar do Conservatório Regional da Horta	5,250
Fundo Escolar da ESG/B Vitorino Nemésio	98,948
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Povoação	52,250

(Valores em Contos)

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Madalena	109,260
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira	3,738
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada do Topo	14,640
Fundo Escolar da Área Escolar de Ponta Delgada	67,544
Fundo Escolar da Área Escolar de Angra do Heroísmo	14,200
Fundo Escolar da Área Escolar da Horta	11,488
Fundo Escolar da Área Escolar da Praia da Vitória	22,710
Fundo Escolar da Área Escolar de São Carlos	19,700
Fundo Escolar da Área Escolar da Maia	23,845
Fundo Escolar da Área Escolar da Ribeira Grande	14,508
Fundo Escolar da Área Escolar de Rabo de Peixe	20,589
Fundo Escolar da Área Escolar de Capelas	11,350
Fundo Escolar da Área Escolar de Ginetes	6,130
Fundo Escolar da Área Escolar de Arrifes	11,000
Fundo Escolar da Área Escolar de Lagoa	13,280
Fundo Escolar da Área Escolar de Vila Franca do Campo	15,862
06 - SEC. REG. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS	2,531,950
Fundo Regional dos Transportes	2,058,724
Serviço Regional de Protecção Civil	473,226
07 - SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS	79,991,810
Instituto de Acção Social	747,632
Hospital da Horta	4,767,661
Hospital de Angra do Heroísmo	7,492,648
Hospital de Ponta Delgada	12,462,820
Centro de Saúde da Horta	1,060,776
Centro de Saúde de São Roque do Pico	685,769
Centro de Saúde da Madalena	593,369
Centro de Saúde das Lajes do Pico	614,280
Centro de Saúde de Velas	718,362
Centro de Saúde de Calheta - S. Jorge	649,498
Centro de Saúde de Santa Cruz - Graciosa	631,510
Centro de Saúde da Praia da Vitória	2,191,946
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo	2,189,696
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo	912,982
Centro de Saúde da Ribeira Grande	2,013,388
Centro de Saúde da Povoação	1,050,774
Centro de Saúde de Ponta Delgada	4,452,190
Centro de Saúde de Nordeste	612,313
Centro de Saúde da Vila do Porto	789,167
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores	889,177

(Valores em Contos)	
DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
Centro de Oncologia dos Açores	111,267
Instituto de Gestão Financeira da Saúde	403,285
Centro de Gestão Financeira da Segurança Social	9,476,300
Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social	24,475,000
08 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	19,259,883
Fundo Regional de Abastecimento	7,801,000
Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo	4,676,400
Junta Autónoma do Porto da Horta	3,650,283
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	3,132,200
09 - SEC. REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS	1,455,790
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA	1,332,335
Instituto Regional de Ordenamento Agrário - IROA	114,143
Fundo Açoreano de Seguros Agrícolas	9,312
TOTAL	111,508,293

MAPA VI

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos
segundo a classificação orgânica

(Valores em Contos)	
DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
05 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	8,268,860
Fundo Regional de Acção Cultural	209,000
Fundo Regional de Acção Social Escolar	1,766,291
Fundo Regional de Fomento do Desporto	854,732
Gabinete de Gestão Financeira do Emprego	1,425,000
Escola Profissional das Capelas	1,380,053
Fundo Escolar da EB 2,3 Roberto Ivens	50,313
Fundo Escolar da EB 2,3 Canto da Maia	192,356
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Nordeste	31,490
Fundo Escolar da EB 2,3 Padre João José do Amaral - Lagoa	63,013
Fundo Escolar da EB 2,3 Gaspar Frutuoso - Ribeira Grande	61,355
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Santa Maria	55,700
Fundo Escolar da EB 2,3 de Capelas	77,830
Fundo Escolar da EB 2,3 de Vila Franca do Campo	74,338
Fundo Escolar da EB 2,3 Rui Galvão de Carvalho - R. Peixe	52,956
Fundo Escolar da EB 2,3 de Arrifes	132,260
Fundo Escolar da EB 2,3 de Angra do Heroísmo	86,355
Fundo Escolar da EB 2,3 Francisco Omeias da Câmara	57,099
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Biscoitos	224,369
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Graciosa	58,023
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Velas	40,829
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Calheta	45,180
Fundo Escolar da EB 2,3 da Horta	25,919
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada das Lajes do Pico	79,411
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de São Roque do Pico	205,721
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada das Flores	29,562
Fundo Escolar da Escola Básica 3/S Antero de Quental	54,003
Fundo Escolar da Escola Básica 3/S Domingos Rebelo	55,640
Fundo Escolar da Escola Básica 3/S da Ribeira Grande	77,019
Fundo Escolar da Escola Básica 3/S das Laranjeiras	55,500
Fundo Escolar da Escola Básica 3/S Pe. Jerónimo Emiliano de Andrade	154,477
Fundo Escolar da Escola Básica 3/S Dr. Manuel de Arriaga - Horta	48,042
Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada	4,582
Fundo Escolar do Conservatório Regional de Angra do Heroísmo	4,150
Fundo Escolar do Conservatório Regional da Horta	5,250

(Valores em Contos)	
DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
Fundo Escolar da ESG/B Vitorino Nemésio	98,948
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Povoação	52,250
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Madalena	109,260
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira	3,738
Fundo Escolar da Escola Básica Integrada do Topo	14,640
Fundo Escolar da Área Escolar de Ponta Delgada	67,544
Fundo Escolar da Área Escolar de Angra do Heroísmo	14,200
Fundo Escolar da Área Escolar da Horta	11,488
Fundo Escolar da Área Escolar da Praia da Vitória	22,710
Fundo Escolar da Área Escolar de São Carlos	19,700
Fundo Escolar da Área Escolar da Maia	23,845
Fundo Escolar da Área Escolar da Ribeira Grande	14,508
Fundo Escolar da Área Escolar de Rabo de Peixe	20,589
Fundo Escolar da Área Escolar de Capelas	11,350
Fundo Escolar da Área Escolar de Ginetes	6,130
Fundo Escolar da Área Escolar de Arrifes	11,000
Fundo Escolar da Área Escolar de Lagoa	13,280
Fundo Escolar da Área Escolar de Vila Franca do Campo	15,862
06 - SEC. REG. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS	2,531,950
Fundo Regional dos Transportes	2,058,724
Serviço Regional de Protecção Civil	473,226
07 - SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS	79,991,810
Instituto de Acção Social	747,632
Hospital da Horta	4,767,661
Hospital de Angra do Heroísmo	7,492,648
Hospital de Ponta Delgada	12,462,820
Centro de Saúde da Horta	1,060,776
Centro de Saúde de São Roque do Pico	685,769
Centro de Saúde da Madalena	593,369
Centro de Saúde da Lajes do Pico	614,280
Centro de Saúde de Velas	718,362
Centro de Saúde de Calheta - S. Jorge	649,498
Centro de Saúde de Santa Cruz - Graciosa	631,510
Centro de Saúde da Praia da Vitória	2,191,946
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo	2,189,696
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo	912,982
Centro de Saúde da Ribeira Grande	2,013,388
Centro de Saúde da Povoação	1,050,774
Centro de Saúde de Ponta Delgada	4,452,190
Centro de Saúde de Nordeste	612,313
Centro de Saúde da Vila do Porto	789,167
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores	889,177
Centro de Oncologia dos Açores	111,267
Instituto de Gestão Financeira da Saúde	403,285
Centro de Gestão Financeira da Segurança Social	9,476,300
Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social	24,475,000
08 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	19,259,883
Fundo Regional de Abastecimento	7,801,000
Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo	4,676,400
Junta Autónoma do Porto da Horta	3,650,283
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	3,132,200
09 - SEC. REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS	1,455,790
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA	1,332,335
Instituto Regional de Ordenamento Agrário - IROA	114,143
Fundo Açoreano de Seguros Agrícolas	9,312
TOTAL	111,508,293

MAPA VII

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos especificados segundo a classificação funcional

(Valores em Contos)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		473,226
1.01	Serviços Gerais da Administração Pública	473,226	
1.02	Defesa Nacional		
1.03	Segurança e Ordem Públicas		
2	FUNÇÕES SOCIAIS		85,455,617
2.01	Educação	4,400,075	
2.02	Saúde	45,292,878	
2.03	Segurança e Acção Sociais	34,698,932	
2.04	Habitação e Serviços Colectivos		
2.05	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	1,063,732	
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS		22,774,397
3.01	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	1,455,790	
3.02	Indústria e Energia	7,801,000	
3.03	Transportes e Comunicações	13,517,607	
3.04	Comércio e Turismo		
3.05	Outras Funções Económicas		
4	OUTRAS FUNÇÕES		2,805,053
4.01	Operações da Dívida Pública		
4.02	Transferências entre Administrações Públicas		
4.03	Diversas não especificadas	2,805,053	
	TOTAL		111,508,293

MAPA VIII

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos especificados segundo a classificação económica

(Valores em Contos)

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
	DESPESAS CORRENTES		89,122,658
01.00	Despesas com pessoal		26,276,218
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		20,506,299

(Valores em Contos)

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
03.00	Encargos correntes da dívida		449,364
03.01	Juros	448,364	
03.02	Outros Encargos Correntes da Dívida	1,000	
04.00	Transferências correntes		33,942,839
04.01	Administrações Públicas	1,566,853	
04.02			
A	Outros Sectores	32,375,986	
04.04			
05.00	Subsídios		7,232,120
06.00	Outras despesas correntes		715,818
	DESPESAS DE CAPITAL		16,668,209
07.00	Aquisição de bens de capital		13,964,741
08.00	Transferências de capital		981,258
08.02	Administrações Públicas	79,070	
08.01			
E	Outros Sectores	902,188	
08.03			
A			
08.07			
09.00	Activos financeiros		70,500
10.00	Passivos financeiros		894,700
11.00	Outras despesas de capital		757,010
	CONTAS DE ORDEM		5,717,426
	TOTAL		111,508,293

MAPA IX

Despesas de investimento da administração pública regional

Resumo por departamentos

(Valores em Contos)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
TOTAL DA REGIÃO	Total	71,458,039	72,026,525	147,917,882
	Cap 40 - FR	37,922,746	36,772,011	70,850,828
	Cap 40 - FC	16,616,486	19,056,760	45,092,609
	O.Fontes - FR	1,062,000	1,501,000	3,695,000
	O.Fontes - FC	15,856,807	14,696,754	28,279,445
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	Total	1,997,400	2,868,510	7,153,370
	Cap 40 - FR	1,449,525	1,798,510	4,422,120
	Cap 40 - FC	280,875	485,000	936,250
	O.Fontes - FR	267,000	585,000	1,795,000
	O.Fontes - FC	0	0	0
SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS	Total	3,140,000	3,108,000	2,291,000
	Cap 40 - FR	3,037,500	2,958,000	1,981,000
	Cap 40 - FC	102,500	150,000	310,000

(Valores em Contos)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
FINANÇAS E PLANEAMENTO	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
	Total	691,625	636,000	1,404,000
SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA	Cap 40 - FR	649,750	529,000	1,058,500
	Cap 40 - FC	21,250	85,000	297,500
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	20,625	22,000	48,000
	Total	9,989,650	9,908,700	22,809,426
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cap 40 - FR	5,334,695	3,812,600	9,096,851
	Cap 40 - FC	3,436,805	4,821,900	11,018,125
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	1,218,150	1,274,200	2,694,450
	Total	14,361,500	14,590,500	34,267,000
SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS	Cap 40 - FR	10,409,425	10,546,625	21,813,650
	Cap 40 - FC	3,952,075	4,043,875	12,453,350
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
	Total	3,237,000	3,244,000	7,699,000
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS	Cap 40 - FR	1,396,750	1,444,500	3,205,500
	Cap 40 - FC	1,738,250	1,640,500	3,794,500

(Valores em Contos)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
	O.Fontes - FR	0	40,000	410,000
	O.Fontes - FC	102,000	119,000	289,000
	Total	9,889,418	10,870,918	21,780,500
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	Cap 40 - FR	6,339,782	5,965,318	10,629,925
	Cap 40 - FC	3,549,636	4,895,600	11,130,575
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	10,000	20,000
	Total	25,931,376	23,613,497	45,427,031
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS	Cap 40 - FR	8,756,421	9,026,493	17,615,936
	Cap 40 - FC	1,887,723	464,950	1,148,350
	O.Fontes - FR	795,000	876,000	1,490,000
	O.Fontes - FC	14,492,232	13,246,054	25,172,745
	Total	2,220,070	3,186,400	5,086,555
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE	Cap 40 - FR	548,898	690,965	1,027,346
	Cap 40 - FC	1,647,372	2,469,935	4,003,959
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	23,800	25,500	55,250

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

(Valores em Contos)

PROGRAMAS/Projectos	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
	Total	1,997,400	2,868,510	7,153,370
	Cap 40 - FR	1,449,525	1,798,510	4,422,120
	Cap 40 - FC	280,875	485,000	936,250
	O.Fontes - FR	267,000	585,000	1,795,000
	O.Fontes - FC	0	0	0
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	1,516,500	2,370,000	6,090,000
	Cap 40 - FR	968,625	1,300,000	3,358,750
	Cap 40 - FC	280,875	485,000	936,250
	O.Fontes - FR	267,000	585,000	1,795,000
	O.Fontes - FC	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Total	157,000	145,460	293,920
	Cap 40 - FR	157,000	145,460	293,920
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Total	323,900	353,050	769,450
	Cap 40 - FR	323,900	353,050	769,450
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
COOPERAÇÃO EXTERNA	Total	0	0	0
	Cap 40 - FR	0	0	0
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Total	1,516,500	2,370,000	6,090,000
	Cap 40 - FR	968,625	1,300,000	3,358,750
	Cap 40 - FC	280,875	485,000	936,250
	O.Fontes - FR	267,000	585,000	1,795,000
	O.Fontes - FC	0	0	0
Nº Projectos: 2	Total	1,513,500	2,367,000	6,084,000
	Cap 40 - FR	965,625	1,297,000	3,352,750
	Cap 40 - FC	280,875	485,000	936,250
	O.Fontes - FR	267,000	585,000	1,795,000
	O.Fontes - FC	0	0	0
Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores	Total	3,000	3,000	6,000
	Cap 40 - FR	3,000	3,000	6,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Ciência e Tecnologia	Total	157,000	145,460	293,920
	Cap 40 - FR	157,000	145,460	293,920
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Nº Projectos: 5	Total	57,000	43,460	89,920
	Cap 40 - FR	57,000	43,460	89,920
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Audio Visual	Total	75,000	77,000	154,000
	Cap 40 - FR	75,000	77,000	154,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Circulação	Total	10,000	10,000	20,000
	Cap 40 - FR	10,000	10,000	20,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Modernização	Total	10,000	10,000	20,000
	Cap 40 - FR	10,000	10,000	20,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Formação e Incentivo	Total	5,000	5,000	10,000
	Cap 40 - FR	5,000	5,000	10,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Promoção no Exterior	Total	0	0	0
	Cap 40 - FR	0	0	0
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

(Valores em Contos)

PROGRAMAS/Projectos	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	323,900	353,050	769,450
COOPERAÇÃO EXTERNA	Cap 40 - FR	323,900	353,050	769,450
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Nº Projectos: 3	Total	100,000	104,000	218,000
Cooperação Inter-Regional	Cap 40 - FR	100,000	104,000	218,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Emigrado/Repatriado	Total	18,000	22,000	49,000
	Cap 40 - FR	18,000	22,000	49,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Identidade Cultural	Total	205,900	227,050	502,450
	Cap 40 - FR	205,900	227,050	502,450
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

(Valores em Contos)

PROGRAMAS/Projectos	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
	Total	3,140,000	3,108,000	2,291,000
	Cap 40 - FR	3,037,500	2,958,000	1,981,000
	Cap 40 - FC	102,500	150,000	310,000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	1,120,000	1,088,000	2,051,000
	Cap 40 - FR	1,017,500	938,000	1,741,000
	Cap 40 - FC	102,500	150,000	310,000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
PLANEAMENTO E FINANÇAS	Total	2,000,000	2,000,000	200,000
	Cap 40 - FR	2,000,000	2,000,000	200,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
REESTRUTURAÇÃO DO SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL REGIONAL	Total	20,000	20,000	40,000
	Cap 40 - FR	20,000	20,000	40,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

PLANEAMENTO E FINANÇAS	Total	1,120,000	1,088,000	2,051,000
	Cap 40 - FR	1,017,500	938,000	1,741,000
	Cap 40 - FC	102,500	150,000	310,000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Nº Projectos: 1	Total	1,120,000	1,088,000	2,051,000
	Cap 40 - FR	1,017,500	938,000	1,741,000
	Cap 40 - FC	102,500	150,000	310,000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
REESTRUTURAÇÃO DO SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL REGIONAL	Total	2,000,000	2,000,000	200,000
	Cap 40 - FR	2,000,000	2,000,000	200,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Nº Projectos: 1	Total	2,000,000	2,000,000	200,000
	Cap 40 - FR	2,000,000	2,000,000	200,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
CALAMIDADES	Total	20,000	20,000	40,000
	Cap 40 - FR	20,000	20,000	40,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Nº Projectos: 2	Total	10,000	10,000	20,000
	Cap 40 - FR	10,000	10,000	20,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Calamidades - Intempéries	Total	10,000	10,000	20,000
	Cap 40 - FR	10,000	10,000	20,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Calamidades - Sismo	Total	10,000	10,000	20,000
	Cap 40 - FR	10,000	10,000	20,000
	Cap 40 - FC	0	0	0

(Valores em Contos)

PROGRAMAS/Projectos	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA

(Valores em Contos)

PROGRAMAS/Projectos	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
---------------------	-------------------------	------	------	----------------

RESUMO POR PROGRAMAS

TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	691,625	636,000	1,404,000
	Cap 40 - FR	649,750	529,000	1,058,500
	Cap 40 - FC	21,250	85,000	297,500
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	20,625	22,000	48,000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL	Total	691,625	636,000	1,404,000
	Cap 40 - FR	649,750	529,000	1,058,500
	Cap 40 - FC	21,250	85,000	297,500
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	20,625	22,000	48,000

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL	Total	691,625	636,000	1,404,000
	Cap 40 - FR	649,750	529,000	1,058,500
	Cap 40 - FC	21,250	85,000	297,500
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	20,625	22,000	48,000
Nº Projectos: 5				
Modernização Administrativa	Total	154,625	157,000	328,000
	Cap 40 - FR	134,000	135,000	280,000
	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC	20,625	22,000	48,000
Cooperação com as Autarquias Locais	Total	445,000	315,000	587,000
	Cap 40 - FR	445,000	315,000	587,000
	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Estatística	Total	35,000	30,000	65,000
	Cap 40 - FR	35,000	30,000	65,000
	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Informação de Interesse Público ao Cidadão	Total	25,000	100,000	350,000
	Cap 40 - FR	3,750	15,000	52,500
	Cap 40 - FC	21,250	85,000	297,500
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Serviços Sociais	Total	32,000	34,000	74,000
	Cap 40 - FR	32,000	34,000	74,000
	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(Valores em Contos)

PROGRAMAS/Projectos	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
---------------------	-------------------------	------	------	----------------

RESUMO POR PROGRAMAS

TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	9,989,650	9,908,700	22,809,426
	Cap 40 - FR	5,334,695	3,812,600	9,096,851
	Cap 40 - FC	3,436,805	4,821,900	11,018,125
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	1,218,150	1,274,200	2,694,450
DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS EDUCACIONAIS	Total	5,284,500	4,935,000	12,112,500
	Cap 40 - FR	2,585,070	1,089,750	3,176,875
	Cap 40 - FC	2,699,430	3,845,250	8,935,625
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCATIVO	Total	275,000	275,000	550,000
	Cap 40 - FR	105,000	105,000	210,000
	Cap 40 - FC	170,000	170,000	340,000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
JUVENTUDE E EMPREGO	Total	1,624,000	1,828,500	3,912,500
	Cap 40 - FR	424,000	578,500	1,272,500
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	1,200,000	1,250,000	2,640,000
PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS	Total	1,361,000	1,517,000	3,301,976
	Cap 40 - FR	1,064,775	1,032,500	2,162,976
	Cap 40 - FC	296,225	484,500	1,139,000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

(Valores em Contos)

PROGRAMAS/Projectos	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	Total	1,045,150	1,153,200	2,532,450
	Cap 40 - FR	755,850	806,850	1,874,500
	Cap 40 - FC	271,150	322,150	603,500
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	18,150	24,200	54,450
CALAMIDADES	Total	400,000	200,000	400,000
	Cap 40 - FR	400,000	200,000	400,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS EDUCACIONAIS	Total	5,284,500	4,935,000	12,112,500
	Cap 40 - FR	2,585,070	1,089,750	3,176,875
	Cap 40 - FC	2,699,430	3,845,250	8,935,625
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Nº Projectos: 2				
Construções Escolares	Total	5,284,500	4,785,000	12,045,000
	Cap 40 - FR	2,585,070	1,067,250	3,166,750
	Cap 40 - FC	2,699,430	3,717,750	8,878,250
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Educação	Total	0	150,000	67,500
	Cap 40 - FR		22,500	10,125
	Cap 40 - FC		127,500	57,375
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			

DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCATIVO	Total	275,000	275,000	550,000
	Cap 40 - FR	105,000	105,000	210,000
	Cap 40 - FC	170,000	170,000	340,000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Nº Projectos: 2				
Equipamentos Escolares	Total	200,000	200,000	400,000
	Cap 40 - FR	30,000	30,000	60,000
	Cap 40 - FC	170,000	170,000	340,000
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Formação (complicação regional)	Total	75,000	75,000	150,000
	Cap 40 - FR	75,000	75,000	150,000
	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			

JUVENTUDE E EMPREGO	Total	1,624,000	1,828,500	3,912,500
	Cap 40 - FR	424,000	578,500	1,272,500
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	1,200,000	1,250,000	2,640,000
Nº Projectos: 3				
Juventude	Total	194,500	261,500	610,000
	Cap 40 - FR	194,500	261,500	610,000
	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			

Emprego e Formação Profissional	Total	1,424,500	1,562,000	3,292,500
	Cap 40 - FR	224,500	312,000	652,500
	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC	1,200,000	1,250,000	2,640,000
Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Juventude e Emprego	Total	5,000	5,000	10,000
	Cap 40 - FR	5,000	5,000	10,000
	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			

PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS	Total	1,361,000	1,517,000	3,301,976
	Cap 40 - FR	1,064,775	1,032,500	2,162,976
	Cap 40 - FC	296,225	484,500	1,139,000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Nº Projectos: 4				
Dinamização de Actividades Culturais	Total	341,500	400,000	908,500
	Cap 40 - FR	341,500	400,000	908,500
	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural	Total	929,500	1,026,000	2,180,476
	Cap 40 - FR	633,275	541,500	1,041,476
	Cap 40 - FC	296,225	484,500	1,139,000
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Protecção e Valorização de Angra Património Mundial	Total	85,000	86,000	203,000
	Cap 40 - FR	85,000	86,000	203,000
	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Cultura	Total	5,000	5,000	10,000
	Cap 40 - FR	5,000	5,000	10,000
	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			

(Valores em Contos)

PROGRAMAS/Projectos	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	Total	1,045,150	1,153,200	2,532,450
	Cap 40 - FR	755,850	806,850	1,874,500
	Cap 40 - FC	271,150	322,150	603,500
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	18,150	24,200	54,450
Nº Projectos: 3				
Instalações e Equipamentos	Total	449,000	504,000	1,060,000
	Cap 40 - FR	182,100	190,350	473,500
	Cap 40 - FC	266,900	313,650	586,500
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Actividades Desportivas	Total	423,000	450,000	1,009,000
	Cap 40 - FR	423,000	450,000	1,009,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Promoção e Formação	Total	168,150	194,200	453,450
	Cap 40 - FR	145,750	161,500	382,000
	Cap 40 - FC	4,250	8,500	17,000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	18,150	24,200	54,450
Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desporto	Total	5,000	5,000	10,000
	Cap 40 - FR	5,000	5,000	10,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
CALAMIDADES	Total	400,000	200,000	400,000
	Cap 40 - FR	400,000	200,000	400,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Nº Projectos: 1				
Calamidades - Sismo	Total	400,000	200,000	400,000
	Cap 40 - FR	400,000	200,000	400,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

(Valores em Contos)

PROGRAMAS/Projectos	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
RESUMO POR PROGRAMAS				
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	14,361,500	14,590,500	34,267,000
	Cap 40 - FR	10,409,425	10,546,625	21,813,650
	Cap 40 - FC	3,952,075	4,043,875	12,453,350
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
SISTEMA RODOVIÁRIO REGIONAL	Total	4,555,000	4,600,000	14,090,000
	Cap 40 - FR	1,087,000	1,157,500	3,048,500
	Cap 40 - FC	3,468,000	3,442,500	11,041,500
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	Total	630,000	575,000	1,330,000
	Cap 40 - FR	481,250	456,000	1,045,250
	Cap 40 - FC	148,750	119,000	284,750
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
PROTECÇÃO CIVIL	Total	787,500	715,500	1,582,000
	Cap 40 - FR	452,175	233,125	454,900
	Cap 40 - FC	335,325	482,375	1,127,100
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
HABITAÇÃO	Total	2,600,000	2,700,000	6,115,000
	Cap 40 - FR	2,600,000	2,700,000	6,115,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
CALAMIDADES	Total	5,789,000	6,000,000	11,150,000
	Cap 40 - FR	5,789,000	6,000,000	11,150,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

SISTEMA RODOVIÁRIO REGIONAL	Total	4,555,000	4,600,000	14,090,000
	Cap 40 - FR	1,087,000	1,157,500	3,048,500
	Cap 40 - FC	3,468,000	3,442,500	11,041,500
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Nº Projectos: 4				
Construção de Novos Troços de Estrada	Total	1,380,000	560,000	5,470,000
	Cap 40 - FR	207,000	84,000	820,500
	Cap 40 - FC	1,173,000	476,000	4,649,500
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Reabilitação de Estradas Regionais	Total	2,800,000	3,525,000	6,495,000
	Cap 40 - FR	505,000	656,250	1,229,250

(Valores em Contos)

PROGRAMAS/Projectos	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
Operadores e Segurança Rodoviária	Cap 40 - FC	2,295,000	2,868,750	5,265,750
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
	Total	375,000	400,000	800,000
	Cap 40 - FR	375,000	400,000	800,000
Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Estradas Regionais	Total	0	115,000	1,325,000
	Cap 40 - FR	0	17,250	198,750
	Cap 40 - FC	0	97,750	1,126,250
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO	Total	630,000	575,000	1,330,000
	Cap 40 - FR	481,250	456,000	1,045,250
	Cap 40 - FC	148,750	119,000	284,750
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Nº Projectos: 5				
Edifícios Públicos	Total	485,000	415,000	910,000
	Cap 40 - FR	357,500	317,250	710,250
	Cap 40 - FC	127,500	97,750	199,750
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Cartografia	Total	25,000	25,000	100,000
	Cap 40 - FR	3,750	3,750	15,000
	Cap 40 - FC	21,250	21,250	85,000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Laboratório Regional de Engenharia Civil	Total	90,000	75,000	200,000
	Cap 40 - FR	90,000	75,000	200,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE	Total	10,000	40,000	80,000
	Cap 40 - FR	10,000	40,000	80,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Divulgação e Sensibilidade das Populações	Total	20,000	20,000	40,000
	Cap 40 - FR	20,000	20,000	40,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
PROTECÇÃO CIVIL	Total	787,500	715,500	1,582,000
	Cap 40 - FR	452,175	233,125	454,900
	Cap 40 - FC	335,325	482,375	1,127,100
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Nº Projectos: 4				
Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's	Total	114,500	142,500	276,000
	Cap 40 - FR	17,175	21,375	41,400
	Cap 40 - FC	97,325	121,125	234,600
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Construção/Remodelação de Infra-Estruturas e Equipamentos para os CB's	Total	250,000	395,000	990,000
	Cap 40 - FR	37,500	59,250	148,500
	Cap 40 - FC	212,500	335,750	841,500
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Formação e Informação	Total	88,000	88,000	186,000
	Cap 40 - FR	62,500	62,500	135,000
	Cap 40 - FC	25,500	25,500	51,000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Serviço Regional de Protecção Civil	Total	335,000	90,000	130,000
	Cap 40 - FR	335,000	90,000	130,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
HABITAÇÃO	Total	2,600,000	2,700,000	6,115,000
	Cap 40 - FR	2,600,000	2,700,000	6,115,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Nº Projectos: 3				
Construção e Aquisição de Habitação Própria	Total	1,219,500	1,500,000	3,195,000
	Cap 40 - FR	1,219,500	1,500,000	3,195,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Recuperação da Habitação e Realojamentos	Total	1,085,500	897,500	2,535,000
	Cap 40 - FR	1,085,500	897,500	2,535,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Habitação	Total	295,000	302,500	385,000
	Cap 40 - FR	295,000	302,500	385,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
CALAMIDADES	Total	5,789,000	6,000,000	11,150,000
	Cap 40 - FR	5,789,000	6,000,000	11,150,000
	Cap 40 - FC	0	0	0

(Valores em Contos)

PROGRAMAS/Projectos	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
Nº Projectos: 2	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Calamidades - Intempéries	Total	575,000	900,000	700,000
	Cap 40 - FR	575,000	900,000	700,000
	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Calamidades - Sismo	Total	5,214,000	5,100,000	10,450,000
	Cap 40 - FR	5,214,000	5,100,000	10,450,000
	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

(Valores em Contos)

PROGRAMAS/Projectos	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
---------------------	-------------------------	------	------	----------------

RESUMO POR PROGRAMAS

TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	3,237,000	3,244,000	7,679,000
	Cap 40 - FR	1,396,750	1,444,500	3,185,500
	Cap 40 - FC	1,738,250	1,640,500	3,794,500
	O.Fontes - FR	0	40,000	410,000
	O.Fontes - FC	102,000	119,000	289,000
DESENVOLVIMENTO DE INTRA-ESTRUTURAS DE SAÚDE	Total	1,040,000	1,100,000	2,850,000
	Cap 40 - FR	181,500	207,500	517,500
	Cap 40 - FC	858,500	892,500	2,332,500
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE	Total	1,272,000	1,169,000	2,429,000
	Cap 40 - FR	290,250	302,000	678,000
	Cap 40 - FC	879,750	748,000	1,462,000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	102,000	119,000	289,000
DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	Total	540,000	725,000	2,380,000
	Cap 40 - FR	540,000	685,000	1,970,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	40,000	410,000
	O.Fontes - FC	0	0	0
CALAMIDADES	Total	385,000	250,000	20,000
	Cap 40 - FR	385,000	250,000	20,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Nº Projectos: 1				

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

DESENVOLVIMENTO DE INTRA-ESTRUTURAS DE SAÚDE	Total	1,040,000	1,100,000	2,850,000
	Cap 40 - FR	181,500	207,500	517,500
	Cap 40 - FC	858,500	892,500	2,332,500
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Nº Projectos: 2				
Construção de Novas Unidades	Total	200,000	330,000	1,650,000
	Cap 40 - FR	30,000	49,500	252,500
	Cap 40 - FC	170,000	280,500	1,397,500
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Remodelação/Ampliação de Unidades de Saúde Existentes	Total	840,000	770,000	1,200,000
	Cap 40 - FR	151,500	158,000	265,000
	Cap 40 - FC	688,500	612,000	935,000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE	Total	1,272,000	1,169,000	2,429,000
	Cap 40 - FR	290,250	302,000	678,000
	Cap 40 - FC	879,750	748,000	1,462,000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	102,000	119,000	289,000
Nº Projectos: 2				
Aptreçamento/Modernização	Total	1,060,000	910,000	1,800,000
	Cap 40 - FR	180,250	162,000	338,000
	Cap 40 - FC	879,750	748,000	1,462,000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Actualização Profissional	Total	212,000	259,000	629,000
	Cap 40 - FR	110,000	140,000	340,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	102,000	119,000	289,000
DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	Total	540,000	725,000	2,380,000
	Cap 40 - FR	540,000	685,000	1,970,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	40,000	410,000
	O.Fontes - FC	0	0	0
Nº Projectos: 5				
Equipamentos de Apoio a Idosos (complicação regional)	Total	295,000	365,000	1,310,000
	Cap 40 - FR	295,000	365,000	1,110,000

(Valores em Contos)

PROGRAMAS/Projectos	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			200,000
	O.Fontes - FC			
Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude (complicação regional)	Total	195,000	240,000	900,000
	Cap 40 - FR	195,000	240,000	720,000
	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			180,000
	O.Fontes - FC			
Promoção da Igualdade de Oportunidades	Total	10,000	10,000	20,000
	Cap 40 - FR	10,000	10,000	20,000
	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Prevenção das Toxicod dependência	Total	20,000	30,000	90,000
	Cap 40 - FR	20,000	30,000	90,000
	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Solidariedade Social	Total	20,000	80,000	60,000
	Cap 40 - FR	20,000	40,000	30,000
	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR		40,000	30,000
	O.Fontes - FC			

CALAMIDADES	Total	385,000	250,000	20,000
	Cap 40 - FR	385,000	250,000	20,000
	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
Nº Projectos: 1				
Calamidades - Sismo	Total	385,000	250,000	20,000
	Cap 40 - FR	385,000	250,000	20,000
	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

(Valores em Contos)

PROGRAMAS/Projectos	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
---------------------	-------------------------	------	------	----------------

RESUMO POR PROGRAMAS

TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	9,889,418	10,870,918	21,780,500
	Cap 40 - FR	6,339,782	5,965,318	10,629,925
	Cap 40 - FC	3,549,636	4,895,600	11,130,575
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	10,000	20,000
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Total	1,621,000	1,520,000	3,455,000
	Cap 40 - FR	428,900	453,000	852,500
	Cap 40 - FC	1,192,100	1,067,000	2,602,500
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	Total	210,000	227,000	425,000
	Cap 40 - FR	203,000	220,000	411,000
	Cap 40 - FC	7,000	7,000	14,000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO	Total	215,000	220,000	490,000
	Cap 40 - FR	132,250	130,250	296,500
	Cap 40 - FC	82,750	89,750	193,500
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
SISTEMAS DE INCENTIVOS	Total	4,500,000	4,014,500	7,511,000
	Cap 40 - FR	2,915,189	2,338,575	3,376,650
	Cap 40 - FC	1,584,811	1,675,925	4,134,350
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS	Total	1,386,500	2,256,500	4,634,000
	Cap 40 - FR	766,000	851,250	1,850,700
	Cap 40 - FC	620,500	1,405,250	2,783,300
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES AÉREOS	Total	1,728,500	2,392,500	4,919,500
	Cap 40 - FR	1,666,025	1,741,825	3,516,575
	Cap 40 - FC	62,475	650,675	1,402,925
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SECTOR ENERGÉTICO	Total	193,418	220,418	346,000
	Cap 40 - FR	193,418	210,418	326,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	10,000	20,000
CALAMIDADES	Total	35,000	20,000	0
	Cap 40 - FR	35,000	20,000	0
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Total	1,621,000	1,520,000	3,455,000
	Cap 40 - FR	428,900	453,000	852,500

(Valores em Contos)

PROGRAMAS/Projectos	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
Promoção Turística	Cap 40 - FC	1,192,100	1,067,000	2,602,500
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
	Total	1,040,000	1,040,000	2,100,000
	Cap 40 - FR	156,000	156,000	315,000
Oferta e Animação Turísticas	Cap 40 - FC	884,000	884,000	1,785,000
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	430,000	225,000	560,000
	Cap 40 - FR	165,250	101,500	269,500
Investimentos Estratégicos	Cap 40 - FC	264,750	123,500	290,500
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	141,000	220,000	545,000
	Cap 40 - FR	97,650	177,500	205,000
Informação e Formação	Cap 40 - FC	43,350	42,500	340,000
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	5,000	10,000	20,000
	Cap 40 - FR	5,000	10,000	20,000
Instalações Públicas	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	0	20,000	220,000
	Cap 40 - FR		3,000	33,000
Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Turismo	Cap 40 - FC		17,000	187,000
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	5,000	5,000	10,000
	Cap 40 - FR	5,000	5,000	10,000
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	210,000	227,000	425,000
	Cap 40 - FR	203,000	220,000	411,000
Consolidação de Infra-Estruturas	Cap 40 - FC	7,000	7,000	14,000
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	83,000	83,000	116,000
	Cap 40 - FR	83,000	83,000	116,000
Serviços de Apoio às Empresas	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	38,000	58,000	131,000
	Cap 40 - FR	38,000	58,000	131,000
Artesanato	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	82,000	79,000	164,000
	Cap 40 - FR	75,000	72,000	150,000
Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento Industrial	Cap 40 - FC	7,000	7,000	14,000
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	7,000	7,000	14,000
	Cap 40 - FR	7,000	7,000	14,000
DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	215,000	220,000	490,000
	Cap 40 - FR	132,250	130,250	296,500
Dinamização do comércio	Cap 40 - FC	82,750	89,750	193,500
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
	Total	66,000	56,000	142,000
	Cap 40 - FR	66,000	56,000	142,000
Promoção Externa de Produtos Regionais	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	145,000	160,000	340,000
	Cap 40 - FR	62,250	70,250	146,500
Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Comércio	Cap 40 - FC	82,750	89,750	193,500
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	4,000	4,000	8,000
	Cap 40 - FR	4,000	4,000	8,000
SISTEMAS DE INCENTIVOS	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	4,500,000	4,014,500	7,511,000
	Cap 40 - FR	2,915,189	2,338,575	3,376,650
Sistemas de Apoio ao Investimento Privado	Cap 40 - FC	1,584,811	1,675,925	4,134,350
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	4,500,000	4,014,500	7,511,000
	Cap 40 - FR	2,915,189	2,338,575	3,376,650
CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS	Cap 40 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	1,386,500	2,256,500	4,634,000
	Cap 40 - FR	766,000	851,250	1,850,700
Equipamentos de Apoio Portuários	Cap 40 - FC	620,500	1,405,250	2,783,300
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
	Total	50,000	50,000	150,000
	Cap 40 - FR	50,000	50,000	150,000

(Valores em Contos)

PROGRAMAS/Projectos	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	533,500	483,500	1,065,000
	Cap 40 - FR	533,500	462,250	980,000
	Cap 40 - FC		21,250	85,000
Infra-Estruturas Portuárias	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	795,000	1,715,000	3,397,000
	Cap 40 - FR	174,500	331,000	698,700
	Cap 40 - FC	620,500	1,384,000	2,698,300
Estudos	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	3,000	3,000	10,000
	Cap 40 - FR	3,000	3,000	10,000
	Cap 40 - FC			
Promoção e Dinamização dos Transportes Marítimos	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	5,000	5,000	12,000
	Cap 40 - FR	5,000	5,000	12,000
	Cap 40 - FC			
DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES AÉREOS	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	1,728,500	2,392,500	4,919,500
	Cap 40 - FR	1,666,025	1,741,825	3,516,575
	Cap 40 - FC	62,475	650,675	1,402,925
Infra-Estruturas e Equipamentos Aeroportuários	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	103,500	765,500	1,655,500
	Cap 40 - FR	41,025	114,825	252,575
	Cap 40 - FC	62,475	650,675	1,402,925
Gestão dos Aerodromos Regionais	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	120,000	122,000	252,000
	Cap 40 - FR	120,000	122,000	252,000
	Cap 40 - FC			
Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-Ilhas	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	1,500,000	1,500,000	3,000,000
	Cap 40 - FR	1,500,000	1,500,000	3,000,000
	Cap 40 - FC			
Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	5,000	5,000	12,000
	Cap 40 - FR	5,000	5,000	12,000
	Cap 40 - FC			
CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SECTOR ENERGÉTICO	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	193,418	220,418	346,000
	Cap 40 - FR	193,418	210,418	326,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
Utilização Racional de Energia	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	20,000	46,000	92,000
	Cap 40 - FR	20,000	36,000	72,000
	Cap 40 - FC			
Serviço Público e Social	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	168,918	174,418	254,000
	Cap 40 - FR	168,918	174,418	254,000
	Cap 40 - FC			
Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Apoio a Electrificação	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	4,500	0	0
	Cap 40 - FR	4,500		
	Cap 40 - FC			
CALAMIDADES	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	35,000	20,000	0
	Cap 40 - FR	35,000	20,000	0
	Cap 40 - FC	0	0	0
Calamidades - Sismo	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
	Total	35,000	20,000	0
	Cap 40 - FR	35,000	20,000	0
	Cap 40 - FC			

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS

(Valores em Contos)

PROGRAMAS/Projectos	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
RESUMO POR PROGRAMAS				
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	25,931,376	23,613,497	45,427,031
	Cap 40 - FR	8,756,421	9,026,493	17,615,936
	Cap 40 - FC	1,887,723	464,950	1,148,350
	O.Fontes - FR	795,000	876,000	1,490,000
	O.Fontes - FC	14,492,232	13,246,054	25,172,745
FOMENTO AGRÍCOLA	Total	8,995,452	9,302,404	19,134,177
	Cap 40 - FR	3,014,990	3,312,093	6,475,636
	Cap 40 - FC	68,850	153,000	463,250

(Valores em Contos)

PROGRAMAS/Projectos	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	5,911,612	5,837,311	12,195,291
	Total	6,662,999	5,168,666	7,750,998
APOIÀ TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS	Cap 40 - FR	3,039,275	2,754,000	5,075,000
	Cap 40 - FC	1,554,225	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	2,069,499	2,414,666	2,675,998
	Total	3,839,999	3,251,332	6,842,666
DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA	Cap 40 - FR	925,000	875,000	2,015,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	2,914,999	2,376,332	4,827,666
	Total	1,353,700	1,570,000	3,360,000
DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	Cap 40 - FR	644,052	738,050	1,594,900
	Cap 40 - FC	264,648	311,950	685,100
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	445,000	520,000	1,080,000
	Total	1,154,860	1,514,000	3,356,000
ESTRUTURAS DE APOIO À ACTIVIDADE DA PESCA	Cap 40 - FR	512,104	592,350	1,225,400
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	642,756	921,650	2,130,600
	Total	3,628,366	2,487,095	4,913,190
MODERNIZAÇÃO DAS PESCAS	Cap 40 - FR	325,000	435,000	1,160,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	795,000	876,000	1,490,000
	O.Fontes - FC	2,508,366	1,176,095	2,263,190
	Total	296,000	320,000	70,000
CALAMIDADES	Cap 40 - FR	296,000	320,000	70,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

FOMENTO AGRÍCOLA	Total	8,995,452	9,302,404	19,134,177
	Cap 40 - FR	3,014,990	3,312,093	6,475,636
	Cap 40 - FC	68,850	153,000	463,250
	O.Fontes - FR	0	0	0
Nº Projectos: 4	O.Fontes - FC	5,911,612	5,837,311	12,195,291
Infra-Estruturas Agrícolas	Total	3,614,053	3,980,519	8,482,073
	Cap 40 - FR	610,720	665,520	1,353,740
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	3,003,333	3,314,999	7,128,333
Sanidade Animal e Vegetal	Total	1,050,000	1,060,000	1,770,000
	Cap 40 - FR	782,150	729,250	1,108,750
	Cap 40 - FC	17,850	80,750	361,250
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	250,000	250,000	300,000
Modernizar as Explorações Agro-Pecuárias	Total	501,000	540,000	1,085,000
	Cap 40 - FR	450,000	467,750	983,000
	Cap 40 - FC	51,000	72,250	102,000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Reduzir Custos de Exploração Agrícola	Total	3,830,399	3,721,885	7,797,104
	Cap 40 - FR	1,172,120	1,449,573	3,030,146
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	2,658,279	2,272,312	4,766,958

APOIO À TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS	Total	6,662,999	5,168,666	7,750,998
	Cap 40 - FR	3,039,275	2,754,000	5,075,000
	Cap 40 - FC	1,554,225	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
Nº Projectos: 1	O.Fontes - FC	2,069,499	2,414,666	2,675,998
Transformação e Comercialização	Total	6,662,999	5,168,666	7,750,998
	Cap 40 - FR	3,039,275	2,754,000	5,075,000
	Cap 40 - FC	1,554,225	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	2,069,499	2,414,666	2,675,998

DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA	Total	3,839,999	3,251,332	6,842,666
	Cap 40 - FR	925,000	875,000	2,015,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
Nº Projectos: 4	O.Fontes - FC	2,914,999	2,376,332	4,827,666
Diversificação da Produção Agrícola	Total	1,581,666	1,611,666	3,490,000
	Cap 40 - FR	565,000	595,000	1,410,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	1,016,666	1,016,666	2,080,000

Formação e Informação	Total	230,333	263,666	560,666
	Cap 40 - FR	32,000	37,000	79,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	198,333	226,666	481,666
Renovação e Reestruturação das Empresas Agrícolas	Total	2,015,000	1,363,000	2,766,000
	Cap 40 - FR	315,000	230,000	500,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	1,700,000	1,133,000	2,266,000
Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Agricultura	Total	13,000	13,000	26,000
	Cap 40 - FR	13,000	13,000	26,000
	Cap 40 - FC	0	0	0

(Valores em Contos)

PROGRAMAS/Projectos	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	1,353,700	1,570,000	3,360,000
DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	Total	1,353,700	1,570,000	3,360,000
	Cap 40 - FR	644,052	738,050	1,594,900
	Cap 40 - FC	264,648	311,950	685,100
	O.Fontes - FR	0	0	0
Nº Projectos: 3	O.Fontes - FC	445,000	520,000	1,080,000
Fomento e Gestão dos Recursos Florestais	Total	590,500	760,000	1,580,000
	Cap 40 - FR	136,652	174,350	363,150
	Cap 40 - FC	53,848	65,450	136,850
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	400,000	520,000	1,080,000
Infra-Estruturas e Equipamentos Florestais	Total	580,000	660,000	1,580,000
	Cap 40 - FR	376,000	422,000	918,750
	Cap 40 - FC	204,000	238,000	531,250
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Uso Múltiplo da Floresta	Total	183,200	150,000	330,000
	Cap 40 - FR	131,400	141,500	313,000
	Cap 40 - FC	6,800	8,500	17,000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	45,000	0	0

ESTRUTURAS DE APOIO À ACTIVIDADE DA PESCA	Total	1,154,860	1,514,000	3,356,000
	Cap 40 - FR	512,104	592,350	1,225,400
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
Nº Projectos: 3	O.Fontes - FC	642,756	921,650	2,130,600
Inspeção e Gestão	Total	162,500	265,000	520,000
	Cap 40 - FR	155,000	235,000	460,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	7,500	30,000	60,000

Estruturas Portuárias	Total	892,360	1,249,000	2,836,000
	Cap 40 - FR	257,104	357,350	765,400
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	635,256	891,650	2,070,600
Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Pescas	Total	100,000	0	0
	Cap 40 - FR	100,000	0	0
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

MODERNIZAÇÃO DAS PESCAS	Total	3,628,366	2,487,095	4,913,190
	Cap 40 - FR	325,000	435,000	1,160,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	795,000	876,000	1,490,000
Nº Projectos: 3	O.Fontes - FC	2,508,366	1,176,095	2,263,190
Frota	Total	3,217,890	1,929,000	3,507,000
	Cap 40 - FR	150,000	150,000	300,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	795,000	876,000	1,490,000
	O.Fontes - FC	2,272,890	903,000	1,717,000
Transformação, Comercialização e Cooperação Externa	Total	200,000	300,000	890,000
	Cap 40 - FR	115,000	215,000	720,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	85,000	85,000	170,000
Recursos Humanos	Total	210,476	258,095	516,190
	Cap 40 - FR	60,000	70,000	140,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	150,476	188,095	376,190

CALAMIDADES	Total	296,000	320,000	70,000
	Cap 40 - FR	296,000	320,000	70,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Nº Projectos: 2	O.Fontes - FC	0	0	0
Calamidades - Intempéries	Total	246,000	320,000	70,000
	Cap 40 - FR	246,000	320,000	70,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Calamidades - Sismo	Total	50,000	0	0
	Cap 40 - FR	50,000	0	0
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

(Valores em Contos)

PROGRAMAS/Projectos	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
---------------------	-------------------------	------	------	----------------

RESUMO POR PROGRAMAS

	Total	2,220,070	3,186,400	5,086,555
	Cap 40 - FR	548,898	690,965	1,027,346
TOTAL DOS PROGRAMAS	Cap 40 - FC	1,647,372	2,469,935	4,003,959

(Valores em Contos)

PROGRAMAS/Projectos	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	23,800	25,500	55,250
	Total	1,615,070	2,367,900	4,436,555
QUALIDADE AMBIENTAL	Cap 40 - FR	373,148	501,465	929,846
	Cap 40 - FC	1,218,122	1,840,935	3,451,459
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	23,800	25,500	55,250
	Total	605,000	818,500	650,000
CALAMIDADES	Cap 40 - FR	175,750	189,500	97,500
	Cap 40 - FC	429,250	629,000	552,500
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

QUALIDADE AMBIENTAL	Total	1,615,070	2,367,900	4,436,555
	Cap 40 - FR	373,148	501,465	929,846
	Cap 40 - FC	1,218,122	1,840,935	3,451,459
	O.Fontes - FR	0	0	0
Nº Projectos: 5	O.Fontes - FC	23,800	25,500	55,250
Recursos Hídricos	Total	721,000	993,000	1,364,000
	Cap 40 - FR	189,750	230,550	343,800
	Cap 40 - FC	531,250	762,450	1,020,200
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Valorização da Qualidade Ambiental	Total	423,050	556,050	1,247,300
	Cap 40 - FR	63,457	83,408	187,096
	Cap 40 - FC	359,593	472,642	1,060,204
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Ordenamento do Território	Total	345,500	677,500	1,527,000
	Cap 40 - FR	62,608	128,054	280,050

(Valores em Contos)

PROGRAMAS/Projectos	Fontes de Financiamento	2001	2002	Anos Seguintes
	Cap 40 - FC	282,892	549,446	1,246,950
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
	Total	104,020	121,850	266,255
Formação e Promoção Ambiental	Cap 40 - FR	35,833	39,953	86,900
	Cap 40 - FC	44,387	56,397	124,105
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	23,800	25,500	55,250
	Total	21,500	19,500	32,000
Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Ambiente	Cap 40 - FR	21,500	19,500	32,000
	Cap 40 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

CALAMIDADES	Total	605,000	818,500	650,000
	Cap 40 - FR	175,750	189,500	97,500
	Cap 40 - FC	429,250	629,000	552,500
	O.Fontes - FR	0	0	0
Nº Projectos: 2	O.Fontes - FC	0	0	0
Calamidades - Intempéries	Total	555,000	518,500	50,000
	Cap 40 - FR	168,250	144,500	7,500
	Cap 40 - FC	386,750	374,000	42,500
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Calamidades-Ambiente	Total	50,000	300,000	600,000
	Cap 40 - FR	7,500	45,000	90,000
	Cap 40 - FC	42,500	255,000	510,000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 2001, a partir do dia 15 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2001

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	32 000	159,62	41 000	204,51
CD histórico (1974-1999)	95 000	473,86	100 000	498,80
CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34
Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
DR, 2.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
DR, 3.ª série (concursos, bens e serviços)	13 000	64,84	17 000	84,80

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

320\$00 — € 1,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa